



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal dos Machados

LEI MUNICIPAL Nº 208, de 22 de abril de 1974.

CREAÇÃO Cria Cargo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Cargo de Operador sobre contrato administrativo.

ART. 2º - Para pagamento das despesas decorrentes com o cargo criado no artigo precedente, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial até a importância de R\$ 1.712,00 (um mil setecentos e doze cruzeiros) que correrá por conta da anulação de igual importância do elemento abaixo discriminado do Orçamento Vigente:

UNIDADE 20.1-Gabinete do Prefeito

Consignação nº 3.1.1.1-04- Função Gratificada R\$ 1.712,00

T o t a l ----- R\$ 1.712,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 1974.

Manoel Fláudio da Silva.

-PREFEITO-